

## CRISE DO CAPITAL E PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: TENDÊNCIAS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL QUE ATUA NA SAÚDE

*Data de aceite: 01/11/2023*

### **Cleomar Jamyson da Silva Melo**

Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - São Tomé/RN e Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pernambuco (UFPE)

**RESUMO:** Este artigo<sup>1</sup> realiza algumas aproximações que vem problematizar sobre os primeiros rebatimentos da pandemia COVID-19 como processo de intensificação da precarização do para a realidade do trabalho profissional do/a assistente social que atua na política de saúde. Destaca aspectos da atual crise do capital e seus efeitos da reestruturação produtiva sobre o mundo do trabalho no Brasil, enfatizando o trabalho do/a assistente social e sua crescente precarização. Realizamos um ensaio de caráter documental que tem como referência a matriz crítico dialética como norteador das análises. Verifica-se, em suma, que a pandemia interligada à configuração de acumulação capitalista, em sua fase mais predatória, têm impactado numa amplificação ou intensificação

exponencial da precarização do trabalho, sobretudo do/a assistente social como um/a trabalhador/a assalariado/a, que expressa: pelo aligeiramento/urgência das ações; pela desprofissionalização; pelas requisições divergentes de sua competência profissional; bem como pelo adoecimento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Capital Pandêmico, Serviço Social, Trabalho Profissional, Pandemia COVID 19.

### **1 | INTRODUÇÃO**

As sequelas deletérias sobre o mundo do trabalho, tão evidentes na contemporaneidade, são determinadas pelo desenvolvimento intenso de acumulação predatória que impacta no processo de intensificação da precarização do trabalho, e desse modo, elevam-se, em níveis cada vez maiores, as péssimas condições de vida e trabalho da classe-que-vive-do-trabalho.

Tendo como referência esse contexto, este ensaio, parte das aproximações dos estudos realizados no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre

<sup>1</sup> Este trabalho foi originalmente publicado nos anais da VI Jornada Nordeste do Serviço Social.

Trabalho e Proteção Social (GETRAPS/UEPB), junto às temáticas do mundo do trabalho, trabalho profissional e dos fundamentos do Serviço Social, particularmente abordando a relação entre as mudanças no mundo do trabalho, o ideário neoliberal e os ataques aos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários empreendidos pelas contrarreformas e seus impactos no trabalho do/a assistente social.

Os estudos realizados por diferentes autores têm apontado para um intenso processo de dilapidação da legislação social, em especial a trabalhista e previdenciária, que tem afetado de forma significativa o trabalho profissional do/a assistente social, pela sua condição de trabalhador/a assalariado/a e pela sua atuação nas instituições no campo das políticas sociais. A flexibilização e a desregulamentação dos marcos legais vem constituindo um novo modelo de gestão do trabalho, além de um intenso processo de desmonte dos direitos sociais agravando as condições de trabalho e contribuindo para a intensificação de sua precarização, o que envolve a realidade dos espaços sócio ocupacionais dos/as profissionais de Serviço Social.

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) - assim declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 - teve seu primeiro caso registrado no mundo no final de 2019, na cidade de Wuhan, província de Hubei na República Popular da China, e no Brasil em 26 de fevereiro quando teve seu primeiro caso registrado em São Paulo. Seguindo as recomendações dos órgãos sanitários internacionais e nacionais, a melhor forma de combater a pandemia tem sido o distanciamento social, já que, a vacina foi recém autorizada no país e ainda está nos grupos prioritários. sem nenhuma perspectiva de ter vacinação para todos(as) brasileiros(as)

Neste sentido, os aspectos aqui apresentados buscam aproximar e discutir as tendências que assumem o trabalho a partir da realidade imposta pela pandemia do novo coronavírus, na particularidade da inserção profissional na política de saúde. Desse modo, as aproximações realizadas buscou identificar os primeiros impactos da pandemia do Covid-19 no trabalho dos(as) assistentes sociais problematizando e trazendo para o debate a intensificação da precarização do trabalho e as implicações para a vida desses/as trabalhadores/as.

Divide-se em três momentos, o primeiro pontua aspectos relevantes da crise do capital, o processo de reestruturação produtiva e os efeitos sobre o mundo do trabalho, sobretudo no Brasil, expressas pelas contrarreformas neoliberais, iniciadas nos anos 1990, sobre os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. Ademais, realizamos uma discussão sobre as sequelas da reestruturação produtiva que afligem o mundo do trabalho e que o/a assistente social como um/a trabalhador/a assalariado/a também são afetados de maneira incisiva.

E no segundo e último momento do debate, realizamos algumas reflexões ainda que preliminares sobre a pandemia da COVID-19 e os seus rebatimentos no trabalho profissional do/a assistente social. Diante das aproximações e discussões do tempo

presente, que abarcam sobre o trabalho profissional do/a assistente social e as inflexões sob a égide do capital pandêmico, verificou-se que, a intensificação da precarização do trabalho já vinha sendo acirrada, resultado da conformação da acumulação contemporânea da sociabilidade do capital, que com a pandemia da COVID-19 encontra solo fértil para amplificar-se em níveis elevados, encurralando a classe-que-vive-do-trabalho para uma relação de vilipêndio.

Contudo, estamos convictos que os processos de precarização social do trabalho do/a assistente social caminham a passos largos, e como resultantes das transformações societárias se tornam cada vez mais devastadoras, e que, com a pandemia do novo coronavírus a precarização do trabalho intensificou-se e exponencialmente.

## **2 | CRISE DO CAPITAL, REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E OS REBATIMENTOS SOBRE O TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL**

O contexto atual evidencia a condição contraditória da sociabilidade do capital, suas crises, características do seu desenvolvimento, que garantem o pavimento firme para o processo de acumulação do capital, pelo adensamento da precariedade das relações sociais capitalistas, (no qual, exacerba-se as péssimas condições de vida da classe trabalhadora), sedimentando as premissas fundamentais à sua perpetuidade.

Assim, a crise contemporânea, que aqui interessa-nos revelar, expõe o declínio do modelo keynesiano-fordista que nutriu o “Estado de Bem-Estar Social” (*Welfare State*) por mais de 30 anos. Alguns autores datam a atual crise, do início da década de 1970, da qual inaugura uma série histórica de consecutivas crises, denominando-a, como crise estrutural sistêmica, por afetar todas as dimensões da forma de ser e viver da classe trabalhadora e do seu meio habitat, como assevera Mészáros (2011, p. 130), “estamos falando de uma crise estrutural do sistema que se estende por toda parte e viola nossa relação com a natureza, minando as condições fundamentais da sobrevivência humana”.

Em tempos de crise, a reestruturação produtiva teve como propósito basilar, garantir a “reorganização do papel das forças produtivas na recomposição do ciclo de reprodução do capital, tanto na esfera da produção como na das relações sociais” (MOTA, 1995, p. 65). Segundo Harvey (1992), foi pela via da “acumulação flexível” que o novo regime de acumulação do capital, assume forma e conteúdo pela globalização da economia e do mundo do trabalho tendo como ordenamento político o ideário neoliberal.

No que tange às profundas “transformações societárias” Netto (2012), motivadas pela crise dos anos de 1970, as mudanças no âmbito do mundo do trabalho, das quais se apresentam com uma “nova morfologia do trabalho”, como assegura Antunes (2015), tem repercutido drasticamente nas condições de vida e trabalho, que se expressam pela via da subcontratação, da polivalência da força de trabalho, da terceirização, da informalidade, do trabalho sazonal ou temporário e pelo aumento do desemprego.

Ainda no que se refere às mudanças no mundo do trabalho, há de se observar

uma *processualidade contraditória* que, de um lado, reduz o operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho precário e o assalariamento no setor de serviços [...] Há, portanto, um processo de maior heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora. (Antunes, 2015, p. 61-62, grifo do autor).

Por conseguinte, no Brasil, nos anos 1990, influenciado pelo Consenso de Washington, as transformações conduzidas pela reestruturação produtiva - caracterizada pela flexibilização da produção e pelo estado neoliberal - são firmadas um bloco de medidas de ajuste fiscal - "contrarreformista" Behring (2003), provocando o desmonte das políticas sociais e a dilapidação dos direitos previdenciários e principalmente trabalhistas com inflexões nefastas nas condições de vida e trabalho da classe trabalhadora.

Na direção de fortalecer as requisições do capital, o Estado imbuído do ideário neoliberal, "promove uma recondução estratégica dos mecanismos de exploração da força de trabalho e elege o trabalho e os ganhos sociais e políticos da classe trabalhadora como alvo a ser atingido." (SERPA, 2009, p.111). Visto que, com o MPC em crise se tem um contexto favorável "como um momento impulsionador de mais capitalismo, mais acumulação." (GRANEMANN, 2020, p. 6). Destarte, esses mecanismos estratégicos - defendido pelos neoliberais - seriam as peças primordiais para a imputação de superlucros, e que ao mesmo tempo que rebaixaria os custos dos condicionantes da produção, seria resgatada a competitividade de mercado. Como atesta Behring,

[...] a saída da crise [...] estaria na redução de custos, por meio da flexibilização das relações contratuais de trabalho, retirando-se o Estado da regulação dessas relações, inclusive no que refere à questão da proteção social, com a redução dos encargos sociais. (BEHRING, 2003, p. 214).

No Brasil os mecanismos de operacionalização da racionalização dos custos com a força de trabalho acompanharam, e ainda acompanham, o projeto contrarreformista do estado neoliberal - inaugurado na década de 1990<sup>2</sup>, configurando-se num processo intenso de dilapidação, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - conquistada a dura penas pela classe trabalhadora - bem como, na Constituição Federal de 1988 - considerada uma conquista histórica pelo avanço das garantias legais de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, aprofundando e intensificando a flexibilização e precarização social do trabalho no país.

Os anos 2000, adentrado pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), nos quais tiveram à frente Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vanna Rousseff, pelo período de 14 anos (2003-2015), foi dada continuidade permanentemente às políticas de tendências neoliberalizantes - de forma branda e conciliatória - com inflexões na gestão da força

---

2 ganha organicidade, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), com a criação do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), sob os comandos do Luiz Carlos Bresser Pereira, que de imediato instituiu o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRE), com uma série de medidas contrarreformistas

de trabalho e principalmente nas políticas sociais. Apesar dos avanços neste período, chamado de “ascensão social”, os efeitos da crise de 2008 (que não foi uma “marolinha”) foram devastadores para as famílias mais pobres, pelo crescimento do desemprego, o que reforçou o padrão das desigualdades sociais. Como assevera Alves (2017), o lulismo capturado pela burguesia brasileira, tornou-se submisso ao grupo neoliberal, sendo

[...] incapaz de confrontar o bloco neoliberal no poder, construindo um Estado brasileiro capaz de garantir a eficácia das ideias constitucionais de 1988, Lula apenas paralisou um processo histórico, sem revertê-lo no sentido de abolir a nova ordem da precariedade salarial. Nos governos neodesenvolvimentistas, o choque de capitalismo deu-se sob um mundo de trabalho precário por conta da nova ordem de regulação flexível instaurada na década neoliberal.

O ano de 2016 demarca o golpe - imbuídos pela “onda conservadora” DEMIER e MELO (2018) - expresso pelo processo de impeachment da presidente Dilma, tendo sido orquestrado pelos setores mais reacionários e conservadores do país, com o apoio da grande mídia, “abençoado” pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e executado pelo Congresso Nacional, que drasticamente colocou na cadeira da presidência o vice presidente Michel Temer.

Para dar celeridade a agenda ultra neoliberal, o governo golpista, tomou como base o documento intitulado “UMA PONTE PARA O FUTURO”, no qual foram expostas as propostas cimentadas numa política de austeridade, propondo diversas reformas nas políticas sociais e na área trabalhista, o que concretizou as propostas do golpe.

A adesão o “novo” receituárioultraneoliberal, (re)inaugurou um conjunto de medidas com promessas de “modernização”, mais que representou o mais retrógrado e agressivo retrocesso para os marcos legais que ditam os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. A instituição da Emenda Constitucional Nº 95/2016 - que congelou por 20 anos os “gastos” com políticas sociais (saúde, educação, segurança, assistência social e etc); da aprovação da Lei Nº 13.429/2017 - que regulamenta a terceirização para as atividades fins no âmbito público e privado; e da Lei 13.467/2017 - que alterou mais de 200 dispositivos na CLT, consolidou o ataque aos direitos sociais.

As novas legislações trabalhistas, modificadas pelas “reformas”, têm consequências sobre o mundo do trabalho - com efeitos devastadores - impondo insegurança do vínculo empregatício, como: a perda do emprego; a precarização das condições de trabalho; a redução do salário; e a inexistência de direitos trabalhistas e previdenciários. Além do mais, instituiu “novos” contratos de trabalho, regularizou o trabalho intermitente e fragilizou a relação entre o trabalhador(a) e sua entidade organizativa/representativa de classe. (SOUZA; ARAÚJO; MELO; e BARBOSA, 2018)

O resultado das eleições de 2018<sup>3</sup>, coloca na cadeira da presidência o que há de

---

3 Durante a campanha eleitoral, Bolsonaro prometia flexibilizar as leis do trabalho, e criaria uma carteira de trabalho “verde-amarela” para desburocratizar as regras do trabalho, com o intuito de ajudar o empresariado. Ao se tornar presidente, o primeiro “tiro” dado no “alvo” - mundo do trabalho - foi a extinção do Ministério do Trabalho, uma pasta que contava com mais de 100 anos de criação.

mais obscuro, ultraneoliberal de roupagem neofascista e conservadora, representado pelo então presidente Jair Messias Bolsonaro. O seu governo dia após dia, tem significado uma amplificada devastação “sociometabólica”, com efeitos nocivos à sobrevivência da classe trabalhadora - em sua totalidade - e a natureza, expressando intensa barbárie.

Com o sancionamento da Lei Nº 13.874 no dia 20 de setembro de 2019, que Instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, representando um recrudescimento das teses neoliberais mais predatórias possíveis, e que propiciará uma “maior desregulamentação social da relação entre capital e trabalho” (GOMES; SOARES; PRAUN, 2020, p. 5).

Ainda como expressão de contrarreforma trabalhista - alguns chamam de minirreforma do trabalho - ocorreu a publicação da Medida Provisória Nº 905 em 12 de novembro de 2019, intitulada de “Programa verde e amarelo” - cumprindo com a promessa de campanha. Em síntese, a MP buscava flexibilizar ainda mais os direitos trabalhistas e previdenciários, priorizando totalmente os interesses do mercado, com o propósito de garantir a ampliação de facilidades de exploração do trabalho e assegurar as melhores condições de lucratividade (DIEESE, 2019). Esta medida caducou, após grande pressão das organizações da classe trabalhadora, se ganha uma batalha, mas a guerra ainda continua, pois o presidente prometeu editar a medida e enviar ao congresso novamente.

Outra medida regressiva que atingiu incisivamente a classe trabalhadora, foi a promulgação e publicação da Emenda Constitucional Nº103/2019 no diário oficial da união, se tratando de uma “reforma” da previdência, que acarretou efeitos deletérios para a classe trabalhadora, dificultando o acesso a política de previdência social, além de prolongar o tempo necessário para gozar do direito da aposentadoria.

As medidas contrarreformistas colocadas em curso desde os anos 1990, trouxeram inflexões devastadoras na gestão do trabalho e das políticas sociais. Os nocivos ataques empreendidos nos marcos legais do direito do trabalho e previdenciário, ao longo dos anos, reverberaram um profundo processo de desregulamentação do trabalho no Brasil com rebatimentos nas relações de trabalho e na proteção social da classe-que-vive-do-trabalho (SERPA, 2009).

### **3 | PANDEMIA DA COVID-19 E OS IMPACTOS NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**

As ofensivas empreendidas no âmbito do trabalho - precarização, flexibilização e desregulamentação - atingem frontalmente o mercado de trabalho profissional do/a assistente social, por estarem inseridos nas políticas sociais, também precarizadas, e por estarem submetidos/as a vínculos precários de trabalho, com subcontratações de caráter terceirizado e com baixos salários, evidenciados como uma propalada exploração do trabalho profissional.

A profissão do Serviço Social tendo sua particularidade na divisão sociotécnica do trabalho como um trabalho coletivo, especializado e assalariado, para o trato com a questão

social - resultante na desigualdade inerente da sociabilidade do capital, coadjuvando com o desenvolvimento capitalista. Iamamoto (2014) e Matos (2009). Desse modo, caracterizar o assistente social como um trabalhador assalariado é considerar como se dão as relações de “compra e venda da força de trabalho a empregadores diversos, como o Estado, as organizações privadas empresariais, não governamentais ou patronais” (RAICHELIS, 2011, p. 423).

Analisar o trabalho profissional do assistente social na atualidade, faz-se necessário compreendê-lo como parte integrante da classe trabalhadora, que enfrenta dificuldades e constrangimentos no cotidiano e que vende sua força de trabalho em troca de um salário, como condições presentes para os que labutam e tem-se o processo de assalariamento. Raichelis (2011).

Segundo Costa (2006, p. 306) o profissional do Serviço Social,

como tantas outras profissões, está submetida a um conjunto de determinações sociais inerentes ao trabalho na sociedade capitalista, quais sejam: o trabalho assalariado, o controle da força de trabalho e a subordinação do conteúdo do trabalho aos objetivos e necessidades das entidades empregadoras.

O mercado profissional de trabalho dos/as assistentes sociais tem sido afetado pela massiva terceirização dos contratos de trabalho nos serviços públicos, pelos baixos salários, pelo desemprego e subemprego, agravados pela imposição da polivalência e de requisições incompatíveis com o perfil profissional referendado na legislação profissional. Como assevera Guerra (2010), desde à década de 1990 - demarcada pelo início do período contrarreformista - “como uma tendência que abarca as profissões assalariadas, os assistentes sociais têm seus espaços, condições e relações de trabalho precarizadas e quase totalmente destituídas de direitos”. (GUERRA, 2010, p. 716).

Segundo Iamamoto (2015), a condição de assalariado do/a assistente social,

envolve, necessariamente, a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho, consubstanciadas no contrato de trabalho, que estabelecem as condições em que esse trabalho se realiza: intensidade, jornada, salário, controle do trabalho, índices de produtividade e metas a serem cumpridas. (IAMAMOTO, 2015, p. 218).

O profissional do Serviço Social, diante dessas novas configurações da gestão do trabalho - sob a égide da precarização e fragilização do trabalho, tem o comprometimento da autonomia profissional, mesmo que seja relativa, como afirma Iamamoto (2015), por outro lado, o processo de informatização do trabalho - tendência dessa “nova configuração do trabalho” - surge com o discurso de auxiliar e contribuir no processo de trabalho, mas, tem se manifestado como forma de controlar o profissional e os usuários por meio do “cabresto” da “modernização” burocrática, além de atingir o sigilo profissional.

A política pública de saúde historicamente tem sido um campo de atuação dos(as) assistentes sociais, que com a criação do SUS o campo de atuação se alargou. Dessa

maneira, em um contexto de pandemia, o profissional do serviço social é requisitado para estar na linha de frente, e com isso vivenciamos uma intensificação dos desafios postos nos espaços sócio ocupacionais, impactando no trabalho profissional dos(as) assistentes sociais.

As transformações em curso, isto é, a condição de “cataclismo” humanitário, na qual estamos submersos(às), pela crise estrutural do capital, e amplificada exponencialmente pela crise sanitária causada pelo novo coronavírus, desnuda as contradições constitutivas e inerentes da sociabilidade do modo de produção capitalista (desigualdade exacerbada, pauperização extrema e exploração intensificada da classe trabalhadora), além de evidenciar que o falacioso discurso “pregado” pelo neoliberalismo e suas contrarreformas, são de interesses do grande capital, em prejuízo dos direitos da classe trabalhadora.

O cenário atual de desmoronamento, com efeitos mórbidos e de barbárie sob a cabeça da classe trabalhadora, tem desmascarado a inseparabilidade do capital e suas contradições, e que com a pandemia da COVID-19 são escancarados os efeitos de anos de políticas contrarreformistas neoliberais de ajuste fiscal, causando uma avalanche sem precedentes para a humanidade, sobretudo para a classe-que-vive-do-trabalho. Como afirma Mészáros (2011)

Capital e contradições são inseparáveis. Temos de ir além das manifestações superficiais dessas contradições e de suas raízes. Você consegue manipulá-las aqui e ali, mas elas voltarão com uma vingança. Contradições não podem ser jogadas para debaixo do tapete indefinidamente, porque o carpete, agora, está se tornando uma montanha.” (MÉSZÁROS, 2011, p. 132).

Assim, adentramos numa vasta crise sanitária, na qual sua nascença se conecta à propalação atual de um sistema capitalista cada vez mais devastador e bárbaro, como um desdobramento do aprofundamento do neoliberalismo expresso pela crise de 2008-2009, e que encontra um solo fértil para sua reconfiguração e intensificação, com inflexões nefastas para classe-que-vive-do-trabalho. É nessa acepção, que Antunes (2020), argumenta que estaríamos sob a égide do “Capital pandêmico”, que nos termos do autor, seria a “simultaneidade e imbricação trágica entre sistema de metabolismo antissocial do capital, crise estrutural e explosão do coronavírus”. (ANTUNES, 2020, p. 14)

O Brasil sob a liderança de um governo protofascista e ultraneoliberal, que tenta naturalizar a normalidade mórbida (DEMIER, 2020), e que tem feito discursos negacionistas, como “é só uma gripezinha”; “e daí?”; ou “eu não sou coeiro”, desresponsabiliza-se do crescente aumento do número de mortes vítimas da Covid-19, protagoniza uma catástrofe sanitária sem precedentes.

Ademais, o Ministério da Saúde - (que trocou de gestão 3 vezes durante a pandemia) têm atuado tardiamente como uma expressão negacionista e genocida de fazer morrer os mais vulneráveis no país, além disso, tem jogando a responsabilidade para as secretarias estaduais e municipais de saúde. Que manifesta-se pela insistência de indicar



medicamentos (Ivermectina e Hidroxicloroquina) sem nenhuma comprovação científica da eficácia, assim como, pela “logística” de fazer faltar equipamentos de saúde, como ocorreu em Manaus com o oxigênio (mesmo quando foi avisado com antecedência da possível falta), ou ainda, pela demonstração negacionista de retardar a aprovação, a chegada e a distribuição da vacina.

Ainda mais, a pandemia tem impactado com maior letalidade as classes subalternas - sendo os rostos - dos contaminados(as) e até de mortos acometidos pelo novo coronavírus, segundo Harvey (2020),

o progresso da COVID-19 exibe todas as características de uma pandemia de classe, de gênero e de raça. Embora os esforços de mitigação estejam convenientemente camuflados na retórica de que ‘estamos todos juntos nisto’, as práticas, particularmente por parte dos governos nacionais, sugerem motivações mais sinistras. (HARVEY, 2020, p. 21).

O capital pandêmico, representa uma devastação brutal para humanidade que depende do seu trabalho para sobreviver, pois a principal forma de evitar o contágio da doença é o isolamento social, e a esmagadora maioria dos trabalhadores estão em péssimas condições de vida e trabalho - com vínculos precarizados e totalmente flexibilizados ou desempregados e sem acesso aos serviços de saúde, saneamento básico, segurança alimentar e etc. - impossibilitando o cumprimento da quarentena via distanciamento social, frente a necessidade de buscar o atendimento de suas necessidades mais elementares, como comer.

Sua dilemática é áspera: se voltarem ou permanecerem em seus postos de trabalho, se converterem em reais candidatos à vala comum dos cemitérios. Se acatarem o isolamento e a quarentena, morrerão de fome. (ANTUNES, 2020, p. 182).

Desse modo, revela-se que a classe trabalhadora está sob profundo “fogo cruzado”, pois as alternativas - que são próprias do capitalismo - são de um caminho que impulsionam para o corredor da letalidade ou da mortalidade, enquadrando-os numa relação de vilipêndio. (ANTUNES, 2020).

Entretanto, na conjuntura da pandemia no novo coronavírus, a classe trabalhadora - e também o assistente social como trabalhador assalariado - está vivenciando um acentuado processo de desregulamentação dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, expressos e ameaçados, expressos: 1) pela Medida provisória nº927/2020 que no seu art. 18 consentia a descontinuidade do pagamento dos salários pelo período de quatro meses - que previa a flexibilização das relações de trabalho no país; 2) pela Medida provisória editada no dia 1º de abril nº 936, na qual assegura ao empregador suspender o contrato de trabalho pelo período de 60 dias, assim como, reduzir proporcionalmente os salários e a jornada dos trabalhadores pelo período de até 90 dias; 3) pela proposta da Reforma Administrativa - já enviada para o congresso - ou pela tentativa de confiscar e reduzir o salário dos servidores

públicos - proposta pelo Partido Novo. Assim, segundo Pereira (2020), “estamos diante de um processo de intensificação do trabalho na esfera pública”. (PEREIRA, 2020, p. 50)

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) - vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU) - lançou uma Síntese Setorial no dia 11 de abril de 2020 que aborda sobre a pandemia do novo coronavírus e o setor saúde, na qual discute os grandes desafios (ocasionados pela exposição ao vírus) para os trabalhadores da saúde que estão na linha de frente,

O local de trabalho dos(as) profissionais de saúde é particularmente vulnerável ao risco de exposição à COVID-19. [...] Este fato aumenta ainda mais o risco de transmissão por contacto do pessoal de apoio, como os que trabalham nas lavandarias, nos serviços de limpeza e os trabalhadores que processam os resíduos hospitalares. (OIT, 2020, p. 2)

O documento sugere que esses trabalhadores usem do “Diálogo Social” ou da “Resiliência” para se adaptarem ao cenário pandêmico dando o “Upgrade” . Ou seja, não há nenhuma intenção de enfrentar os causadores dos desafios postos no cotidiano profissional (como o recrudescimento do ultra neoliberalismo e suas medidas regressivas do ponto de vista dos direitos sociais e trabalhistas), apontam o próprio indivíduo, como capital humano de si mesmo, como alternativa de progresso no trabalho. (OIT, 2020)

Embora, enxerguemos que a precarização social do trabalho no Brasil esteja posta há muito tempo, e que esse fato não seja fruto ou tenha surgido por reflexo do cenário pandêmico do novo coronavírus, pois,

suas raízes firmam-se por um lado, em nossas especificidades sócio-históricas, favorecedoras constituição de um mercado de trabalho desde sempre marcado tanto pela alta informalidade e baixa remuneração como pela desigualdade de acesso aos poucos direitos conquistados e legalmente instituídos. (PRAUN, 2020, 2-3)

A pandemia lançam desafios aos trabalhadores da saúde que estão atuando na linha de frente dos hospitais, UPA's e das UBS, como a desproteção evidenciada pela insuficiência de EPI's e os efeitos sobre a gestão do trabalho (suspensão das férias, sobrecarga de trabalho pelo aumento dos plantões e pelo cansaço mental que agudiza-se com a falta de repouso).

Por outro lado, o Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>4</sup>, vem sofrendo nocivos ataques, como assegura Soares (2017) “a precarização e privatização da gestão pública estão cada vez mais associadas ao aumento da participação das entidades privadas na gestão e execução de serviços da rede SUS e fora dela” (SOARES, 2017, p. 129). Assim também, são impostas limitações para os trabalhadores(as) da saúde, que se vêem pressionados a racionalidade da precariedade dos serviços terceirizados.

Ao mesmo tempo, os(as) trabalhadores(as) dos serviços de saúde ou melhor

---

4 tendo como princípio central a universalidade, um sistema que apesar das “pelejas” - inflexões causadas pelas contrarreformas na política de saúde - têm se assentado como um excepcional sistema de saúde, se comparado ao período antes de sua existência.

dizendo, “trabalhadores em tempos de guerra” (MORONTE, 2020), também se colocam em fogo cruzado, tendo que trabalhar presencialmente e na linha de frente dos estabelecimentos públicos ou privados de saúde, na maioria dos casos, com vínculos precários - baixos salários, terceirizados, contrato temporário e nos serviços sucateados pelo desfinanciamento evidenciando as imensas dificuldades das quais a pandemia tem intensificado.

A política pública de saúde<sup>5</sup> historicamente tem sido um campo de atuação dos(as) assistentes sociais, que com a criação do SUS o campo de atuação se alargou. Dessa maneira, em um contexto de pandemia, o profissional do serviço social é requisitado para estar na linha de frente, e com isso vivenciamos uma intensificação dos desafios postos nos espaços sócio ocupacionais, impactando no trabalho profissional dos(as) assistentes sociais.

Atuando de acordo com as suas atribuições e competências indicadas na Lei de Nº 8.662/93 que regulamenta a profissão e na Resolução 493/2006 da qual trata sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional. Os parâmetros legais da profissão norteiam o exercício profissional e evitam a prática do “VALE TUDO”, ocasionando num processo ainda mais intenso de “desprofissionalização” (NOMERIANO, 2019), o que representaria um enorme retrocesso das conquistas que obtivemos nas últimas décadas.

Todavia, o/a assistente social já acumulava - antes mesmo da pandemia - uma série de ataques sobre os direitos sociais e trabalhistas, resultando em contratos precários, baixos salários, alargamento da jornada de trabalho e a pressão para o trabalho polivalente, os efeitos dessa gestão do trabalho tem gerado a exaustão do trabalho, adoecimento mental (depressão e síndrome do pânico) entre outros. (LOURENÇO, 2017).

Como também, as (re)edições de antigas requisições inadequadas dirigidas ao serviço social, como a comunicação do óbito ou do quadro clínico do paciente, não sendo atribuição do assistente social. Por isso, que o conjunto CFESS-CRESS têm respondido, dentro das possibilidades, de forma ágil na elaboração e publicização de Orientações Normativas, para nortear o profissional no atual cenário.

O cenário atual, acometido pela pandemia, o sentimento do “medo” (MATOS, 2020) e de exaustão dos trabalhadores da saúde, sobretudo do/a assistente social, tem se agudizado com o aumento do número de contaminados e de óbitos, seja pelo temor de morrer ou de levar a doença para dentro dos seus lares e seus familiares.

Os assistentes sociais, como trabalhadores/as assalariado/as, sofrem, todo o processo de ataques aos direitos trabalhistas e previdenciários e da intensa precarização do trabalho que a conjuntura pandêmica impôs a “amplificação exponencial” (Antunes, 2020), expressos pelos precários vínculos, baixos salários e condições em geral de trabalho.

---

5 Sendo objeto do Serviço Social, nessa área de trabalho, o de identificar “os aspectos econômicos, políticos, culturais, sociais que atravessam o processo saúde-doença para assim mobilizar recursos para o seu enfrentamento” (MATOS, 2020, p. 3), assim como, “ações de caráter emergencial assistencial”(COSTA, 2006, p. 13), educativo, informativo e comunicativo em saúde. (COSTA, 2006).

Neste sentido, as profissionais do Serviço Social que atuam no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (PRMSFC) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tem apontado para as tendências que se apresentam são: Falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); Liberação dos profissionais que apresentam comorbidade de saúde; Sobrecarga de trabalho para os que continuaram no trabalho; A transformação do Serviço Social em “posto telefônico”; e Salários atrasados e sem adicional de insalubridade, são alguns dos diversos dilemas, que expõem a intensificação da precarização do trabalho dos/as assistentes sociais. (BARROS; OLIVEIRA; BARBOSA; CRONEMBERGER, 2020)

Contudo, a pandemia evidenciou, um conjunto de “novas” situações no cotidiano do trabalho profissional do assistente social, ocorrendo uma intensificação ou amplificação da precarização do trabalho, o que demonstra a necessidade de capturar esses fenômenos no movimento concreto do real. Como assevera Iamamoto (2015), no que desrespeita a importância de ampliar a pesquisa que privilegie as especificidades das condições de trabalho do assistente social.

#### **4 | APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS**

Neste estudo, se discutiu que desde a década de 1990 - sob a luz do ideário neoliberal como requisito das transformações societárias e como o Brasil vivencia um profundo processo de regressão de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, o que têm implicado “terrivelmente” no mundo do trabalho, com intenso processo de precarização e expropriação. Com isso, sendo o Serviço Social uma profissão que compõe a divisão sócio e técnica do trabalho de caráter assalariado, está submergida sob todos os ataques e ofensivas direcionadas ao mundo do trabalho.

Os impactos sobre o mundo trabalho no cotidiano profissional do/a assistente social, motivados pela pandemia da COVID-19, desnudam as péssimas condições de trabalho e dos serviços de saúde públicos no país consequência da adoção das políticas neoliberais que há mais de duas décadas vem se aprofundando no Brasil. Dessa maneira, submetem os a um trabalho sob fogo cruzado, por trabalharem em serviços essenciais e por estarem expostos ao vírus pelas péssimas condições de trabalho.

Essa realidade exige uma aproximação ainda mais intensa dos profissionais para com as entidades representativas da categoria, estando atento as todas orientações, normativas e debates que o conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO vem produzindo durante o período da pandemia da COVID-19, que mesmo diante de um governo negacionista e ultraneoliberal, elas se mantêm firmes na defesa do Projeto ético político da profissão e no combate à qualquer investida ultraneoliberal e neofascista sobre as políticas e direitos sociais.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Reforma trabalhista, modernização catastrófica e a miséria da República brasileira**. <https://blogdaboitempo.com.br> Acesso em 02 de maio 2017

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed - São Paulo: Cortez, 2015.

\_\_\_\_\_. O vilipêndio do coronavírus e o imperativo de reinventar o mundo. In: FILHO, H. M.; TOSTES, A. (org). **Quarentena: reflexões sobre a pandemia e depois**. Bauru: Canal 6 editora, 2020.

\_\_\_\_\_. O trabalho sob fogo cruzado. Boitempo: São Paulo, 2020.

BARROS, C.; OLIVEIRA, J.; BARBOSA, R.; CRONEMBERGER, I. [et. al]. O processo de trabalho do/da Assistente Social em Tempos de Pandemia pelo novo coronavírus no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI). In: PEREIRA, S. L. B.; CRONEMBERGER, I. H. G. M. (org). **Serviço Social em tempos de pandemia: provocações ao debate**. Teresina: EDUFPI, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doença pelo Coronavírus COVID-19 BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESPECIAL nº 48. 05 fev.. 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/05/boletim\\_epidemiologico\\_covid\\_48\\_5fev21\\_19h40.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/05/boletim_epidemiologico_covid_48_5fev21_19h40.pdf) Acesso em: 06 fev. 2021.

BEHRING, Elaine. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

CFESS. **Código de ética do/a Assistente Social**. 1996. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) Acesso em: 10 de ago. 2020.

\_\_\_\_\_. Resolução do CFESS N° 493. 2006. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao\\_493-06.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf) Acesso em: 10 de ago. 2020

\_\_\_\_\_. **Memorial dedicado à vida de cada assistente social vítima do coronavírus**. 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/memorial> Acessado em: 07 de fev. 2021.

COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos Serviços de Saúde e a inserção dos (as) Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DEMIER, F. MELO, D. **Onda conservadora, Crise Orgânica e Cesarismo de Toga no Brasil**. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R. L.(Orgs). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, p. 253 - 272, 2018

DEMIER, F. BOLSONARO, PANDEMIA E UNIVERSIDADE: Breve nota de conjuntura. Mayara Aparecida Machado, Balestro dos Santos; João Elter Borges Miranda (Orgs.). **Nova direita, bolsonarismo e fascismo: reflexões sobre o Brasil contemporâneo**. Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020. (Coleção Singularis, v.9)

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **O novo desmonte dos direitos trabalhistas: a MP 905/2019**. Nota técnica: 215 Brasília: 2019. Site disponível: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec215MP905.html> Acesso em: 10 de out. de 2020.

GRANEMANN, Sara. Crise econômica e a Covid-19: rebatimentos na vida (e morte) da classe trabalhadora brasileira. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 19, 2021.

GOMES, R, M; SOARES, M; PRAUN, L. Trabalho e Serviço Social: ressignificação contemporâneas. **Rev. O Social em questão**. Ano XXIII - n° 47 - mai-ago/2020.

GUERRA, Yolanda. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e a distância. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.104, p. 715-736, 2010

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

\_\_\_\_\_. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. In: HARVEY, D. DAVIS, M. BIHR, A. [et. al]. **Coronavírus e a luta de classes**. Brasil: Terra sem amos, 2020.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil** – Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores do desemprego IBGE**. Pesquisa do 3º trimestre de 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php> Acesso em: 20 jan. de 2021.

LOURENÇO, E. A. S. TRABALHO E SAÚDE DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.

MATOS, M. C. **Cotidiano, Ética e Saúde**: O Serviço Social frente à contra-reforma do Estado e à criminalização do aborto. **Tese de Doutorado**. PUC. São Paulo, 2009.

\_\_\_\_\_. **A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde**. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-A-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf>. Acesso em: 10 de set. 2020.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. Trad. Ana Carvalhaes... [et al.] – 2.ed. ver. E ampliada – São Paulo: Boitempo, 2011.

MORONTE, E. A. A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E O IMPACTO NA SAÚDE MENTAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS. In: CRISTIANE, B. A.; ROGERIO, D. S. **Pandêmia e pandemônios no Brasil**. - 1º ed. São Paulo, 2020.

MOTA, A. E. S. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo – Cortez, 1995.

NETTO, J. P. “**Crise do capital e consequências societárias**”. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 111, p.413-429, 2012.

NOMERIANO, A. S. DA PROFISSIONALIZAÇÃO À DESPROFISSIONALIZAÇÃO? DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 19, n. 37, p. 65-83, jan./jun. 2019.

Organização Internacional do Trabalho. OIT. **Síntese Setorial OIT: A COVID-19 e o setor da saúde**, 11 de abr. de 2020. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms\\_760225.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_760225.pdf) Acesso em: 06 de jun. de 2020.

PRAUN, L. A Espiral da Destruição: legado neoliberal, pandemia e precarização do trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 18, n. 3, 2020.

PEREIRA, G. O. Ataques aos servidores públicos sob COVID-19: orçamento de pessoal em questão. In: MOREIRA, E.; GOUVEIA, R.; GARCIA, J. [et. al]. **Em tempos de pandemia: Propostas para a defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.107, 2011.

SERPA, Moema A. **O trabalho em saúde: os fios que tecem a desregulamentação do trabalho nos serviços públicos. Tese de Doutorado**. UFPE. Recife, 2009.

SOARES. R. C. Tendências da contrarreforma na política de saúde e o Serviço Social: privatização e superprecarização. In: SILVA, A. X.; NÓBREGA, M. B.; MATIAS, T. S. C. (Orgs). **Contra-reforma, intelectuais e Serviço Social: As inflexões na política de saúde**. Campina Grande: EDUEPB, p. 23 - 51, 2017.

SOUZA; M, A, S, L. ARAÚJO, W; MELO, C, J, S; [et al] **O MERCADO DE TRABALHO PROFISSIONAL E OS DESAFIOS FRENTE A CONTRARREFORMA TRABALHISTA**. v. 16 n. 1 :Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018.. A.; ROGERIO, D. S. **Pandemia e pandemônios no Brasil**. - 1º ed. São Paulo, 2020.